Pág 1 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/kHCsBBXitU6R8Zkxg5uMiYFJvo79HJTx | Assinado digitalmente por Assinadoc®

EMENTA: Requerem ao Senhor Prefeito o envio a esta Casa de Leis de informações a respeito da abertura de crédito especial no valor de R$ 94.548,14 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), autorizada pelo Projeto de Lei nº 008/2025, com base na Lei nº 14.113/2020.	**DESPACHO**:

REQUERIMENTO N.º 140/2025

À Presidência:

A Vereadora e o Vereador infra-assinados vêm à presença desse Plenário Legislativo requerer o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardinópolis:

Com fundamento na legislação vigente, especialmente:

- Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB),
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF),
- Constituição Federal (arts. 70, 71 e 212-A),
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardinópolis,

Requeremos ao Senhor Prefeito o envio a esta Casa de Leis das seguintes informações a respeito da abertura de crédito especial no valor de R$ 94.548,14 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), autorizada pelo Projeto de Lei nº 008/2025, conforme cópia do encaminhamento anexa, com base na Lei nº 14.113/2020, relativo ao uso de recursos do FUNDEB para pagamento de despesas com a folha de pessoal do Ensino Fundamental (atividade 2.030):

1. Sobre a origem e composição dos recursos:
 a) Confirmar se o valor corresponde exclusivamente ao saldo remanescente do FUNDEB que não havia sido utilizado até o fechamento do exercício anterior (2024).
 b) Esclarecer se houve outras fontes complementares além do saldo e rendimentos de aplicação financeira.
 Encaminhar extratos bancários das contas do FUNDEB que comprovem os valores mencionados:
 c) R$ 48.518.760,23 (recebidos em 2024)
 d) R$ 317.784,91 (rendimentos financeiros)
 e) R$ 48.741.997,00 (despesa empenhada)
2. Sobre a execução do crédito:
 a) O valor de R$ 94.548,14 já foi utilizado integralmente?

Pág 2 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/kHCsBBXitU6R8Zkxg5uMiYFJvo79HJTx | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Em caso positivo:

b) Enviar cópia dos empenhos, liquidações e comprovantes de pagamento;

c) Indicar quais servidores ou cargos foram beneficiados com esse pagamento complementar.

d) Caso o valor ainda não tenha sido executado, indicar a previsão para sua aplicação e se há risco de reversão.

3. Sobre justificativa e planejamento:

a) Qual foi o motivo exato do saldo não ter sido utilizado até o encerramento do exercício de 2024?

b) Houve falha de planejamento ou problema operacional que impediu o uso dos recursos em tempo hábil?

c) O município chegou a ser notificado ou alertado por órgãos de controle (como o TCE) sobre esse saldo?

4. Sobre transparência e controle:

a) O valor e a finalidade deste crédito especial estão devidamente publicados no Portal da Transparência?

b) Houve acompanhamento da Controladoria Interna ou da Secretaria de Educação quanto à regularidade dessa abertura?

O presente requerimento visa assegurar a transparência e a correta aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, conforme determina a Lei Federal nº 14.113/2020. Considerando que os valores decorrem de recursos públicos específicos e vinculados à remuneração de profissionais da educação básica, é fundamental o controle legislativo sobre sua execução.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.

Cintia Fernandes de Oliveira

Cintia Fernandes de Oliveira
Vereadora

RICARDO FROJONI

Ricardo Frojoni
Vereador

Pág 3 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/kHCsBBXitU6R8Zkxg5uMiYFJvo79HJTx | Assinado digitalmente por Assinadoc®

OFÍCIO	Nº.	035-2025
PROJETO	Nº.	008-2025
MENSAGEM	Nº.	008-2025

Jardinópolis, 06 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESPECIFICA".

O mencionado projeto, Nobres Edis, tem como objetivo, abrir crédito especial de **R$ 94.548,14 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais, quatorze centavos)** dando atendimento ao disposto no Artigo 25, § 3º. da Lei nº. 14.113, de 20 de junho de 2007.

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

O credito adicional requerido no projeto em pauta está dentro do limite dos 10% previsto na Lei em epigrafe, conforme segue:

(A) Recursos recebidos do FUNDEB em 2024	R$	48.518.760,23
(B) Rendimentos de Aplicação Financeira em 2024	R$	317.784,91
TOTAL DE RECURSOS	R$	48.836.545,14
(C) (-) Despesa Empenhada no exercício de 2024	R$	48.741.997,00
SUBTOTAL	R$	94.548,14
(D) Cancelamento de Restos a Pagar em 2025	R$	0,00
(E) Saldo não aplicado (0,00193601205263%)	**R$**	**94.548,14**

Conforme ficou demonstrado é necessário à abertura do referido crédito especial para ser utilizado até 30 de abril do presente exercício, e este será utilizado para pagamento com despesas de Folha de Pagamento na atividade 2.030 – Ensino Fundamental (FUNDEB).

Salientamos que houve a sobra de recursos no referido fundo porque a Prefeitura realizou o pagamento dos funcionários no dia 30 de dezembro de 2024 e nesse dia, ainda havia recursos a serem creditados na conta, até as 23H e 59 minutos, procedemos o fechamento de todos os trâmites contábeis e financeiros com os valores disponíveis até as 14 horas do mencionado dia, ocorre que, após fechamento, ao retornarmos para o trabalho, pós festividades do ano novo (janeiro de 2025), observou-se que havia entrado mais recursos na conta do fundo, razão pela qual houve sobra de recursos além do planejado.